



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6511/2026 • Caxias - MA, 19/08/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
dom@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Editais

2 - GABINETE

- Termo de Cumprimento

3 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Resolução

4 - SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Portaria

5 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação

6 - GUARDA MUNICIPAL

- Ato Convocatório

7 - CAXIASPREV E COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extratos de Contratos

8 - PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-215 ZONA-03, localizado no Bairro DINIR SILVA, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 2756/2024, tendo como requerente o(a) Sr(a). CARLOS FARIAS DA SILVA, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018. Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições

legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO DINIR SILVA**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na modalidade Social, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-215, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede –CAXIAS –MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **8.454,17 m²** e perímetro de (m): **399,77 m**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 43°20'30,0461"W, Lat: 04°52'36,0967"S; deste, segue confrontando com RUA NOVA IORQUE, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°29'42" e 72,12 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°20'28,0324"W, Lat: 04°52'34,8999"S; deste, segue confrontando com RUA ROSÁRIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°17'13" e 92,62 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°20'26,4908"W, Lat: 04°52'37,4884"S; 236°00'24" e 0,47 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°20'26,5034"W, Lat: 04°52'37,4970"S; 147°18'35" e 26,58 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°20'26,0357"W, Lat: 04°52'38,2240"S; deste, segue confrontando com RUA AXIXÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°51'33" e 9,97 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°20'26,3031"W, Lat: 04°52'38,4068"S; 147°27'19" e 1,59 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°20'26,2753"W, Lat: 04°52'38,4503"S; 236°23'00" e 9,98 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°20'26,5447"W, Lat: 04°52'38,6309"S; 327°31'38" e 5,58 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°20'26,6423"W, Lat: 04°52'38,4779"S; 236°21'20" e 39,95 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 43°20'27,7200"W, Lat: 04°52'39,2011"S; 147°09'53" e 3,66 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: 43°20'27,6553"W, Lat: 04°52'39,3012"S; 236°00'31" e 11,23 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: 43°20'27,9569"W, Lat: 04°52'39,5063"S; deste, segue confrontando com RUA BALSAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°12'57" e 25,31 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: 43°20'28,3791"W, Lat: 04°52'38,7994"S; 59°12'57" e 1,52 m até o vértice P-14, de coordenadas Long: 43°20'28,3367"W, Lat: 04°52'38,7739"S; 328°27'03" e 20,86 m até o vértice P-15, de coordenadas Long: 43°20'28,6923"W, Lat: 04°52'38,1962"S; 238°27'03" e 1,53 m até o vértice P-16, de coordenadas Long: 43°20'28,7347"W, Lat: 04°52'38,2224"S; 328°23'28" e 76,79 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 003/REURB/1ºOFC/2026 em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a



anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

**LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS
NO NÚCLEO URBANO**

INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 215, ZONA 03			
LOTE	AREA	ENDEREÇO	MATRICULA
22	222,26	RUA ROSARIO Nº02	24.663
13	604,19	RUA AXIXÁ Nº22	9.123
TOTAL 8.454,17 m ²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, segunda feira, 17 de agosto de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “**QUADRA-112 ZONA-03**, localizado no **Bairro CANGALHEIRO**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 851/2026**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **MARIA SENHORA DE SOUZA SANTOS**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018. Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CANGALHEIRO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-112, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na **matricula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na **PRAÇA DIAS CARNEIRO**, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS –MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **34.043,05 m²** e perímetro de (m): **982,83 m²**; **Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 43°21'30,2612”W, Lat:04°52'22,7294”S; deste, segue confrontando com RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°22'18” e 55,35 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°21'29,3422”W, Lat:04°52'24,2777”S; 150°42'01” e 54,77 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°21'28,4685”W,**

Lat:04°52'25,8304”S; 152°56'43” e 9,37 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°21'28,3295”W, Lat:04°52'26,1018”S; 155°43'45” e 20,22 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°21'28,0582”W, Lat:04°52'26,7013”S; 158°32'50” e 31,51 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°21'27,6819”W, Lat: 04°52'27,6552”S; 158°11'29” e 9,78 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°21'27,5633”W, Lat: 04°52'27,9504”S; 168°06'37” e 14,58 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°21'27,4647”W, Lat:04°52'28,4145”S; 165°19'58” e 8,24 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°21'27,3963”W, Lat: 04°52'28,6739”S; 248°33'22” e 59,67 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 43°21'29,1973”W, Lat: 04°52'29,3885”S; deste, segue confrontando com **PRIMEIRA TRAVESSA DO ESPÍRITO SANTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°08'01” e 8,83 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: 43°21'29,4712”W, Lat: 04°52'29,4725”S; 274°14'29” e 14,47 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: 43°21'29,9396”W, Lat: 04°52'29,4388”S; 249°09'29” e 120,48 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: 43°21'33,5906”W, Lat: 04°52'30,8432”S; deste, segue confrontando com **RUA PORTO DA PÓLVORA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°18'04” e 46,40 m até o vértice P-14, de coordenadas Long: 43°21'34,2231”W, Lat: 04°52'29,4724”S; 334°41'00” e 31,75 m até o vértice P-15, de coordenadas Long: 43°21'34,6660”W, Lat: 04°52'28,5393”S; deste, segue confrontando com **BECO DA PÓLVORA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°31'24” e 38,32 m até o vértice P-16, de coordenadas Long: 43°21'33,8938”W, Lat: 04°52'27,5614”S; 42°11'51” e 13,40 m até o vértice P-17, de coordenadas Long: 43°21'33,6024”W, Lat: 04°52'27,2375”S; 49°35'19” e 19,35 m até o vértice P-18, de coordenadas Long: 43°21'33,1254”W, Lat: 04°52'26,8281”S; 315°55'16” e 1,54 m até o vértice P-19, de coordenadas Long: 43°21'33,1603”W, Lat: 04°52'26,7921”S; 41°29'00” e 6,50 m até o vértice P-20, de coordenadas Long: 43°21'33,0209”W, Lat: 04°52'26,6332”S; 44°55'16” e 6,48 m até o vértice P-21, de coordenadas Long: 43°21'32,8728”W, Lat: 04°52'26,4834”S; 45°48'14” e 24,10 m até o vértice P-22, de coordenadas Long: 43°21'32,3134”W, Lat: 04°52'25,9352”S; 46°46'38” e 19,93 m até o vértice P-23, de coordenadas Long: 43°21'31,8432”W, Lat: 04°52'25,4898”S; 309°38'27” e 5,26 m até o vértice P-24, de coordenadas Long: 43°21'31,9750”W, Lat: 04°52'25,3807”S; 226°23'11” e 32,14 m até o vértice P-25, de coordenadas Long: 43°21'32,7285”W, Lat: 04°52'26,1043”S; 228°47'03” e 13,17 m até o vértice P-26, de coordenadas Long: 43°21'33,0493”W, Lat: 04°52'26,3875”S; 224°14'09” e 29,16 m até o vértice P-27, de coordenadas Long: 43°21'33,7078”W, Lat: 04°52'27,0693”S; 221°56'22” e 17,49 m até o vértice P-28, de coordenadas Long: 43°21'34,0862”W, Lat: 04°52'27,4937”S; 219°01'24” e 24,65 m até o vértice P-29, de coordenadas Long: 43°21'34,5884”W, Lat: 04°52'28,1184”S; 246°42'40” e 7,66 m até o vértice P-30, de coordenadas Long: 43°21'34,8165”W, Lat: 04°52'28,2175”S; deste, segue confrontando com **RUA PORTO DA PÓLVORA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°09'24” e 18,67 m até o vértice P-31, de coordenadas Long: 43°21'34,9935”W, Lat: 04°52'27,6361”S; 344°53'53” e 6,29 m até o vértice P-32, de coordenadas Long: 43°21'35,0472”W, Lat: 04°52'27,4386”S; 2°47'18” e 7,43 m até o vértice P-33, de coordenadas Long: 43°21'35,0360”W, Lat: 04°52'27,1971”S; 7°28'43” e 2,88 m até o vértice P-34, de coordenadas Long: 43°21'35,0241”W, Lat: 04°52'27,1043”S; 36°50'59” e 3,71 m até o vértice P-35, de coordenadas Long: 43°21'34,9521”W, Lat: 04°52'27,0074”S; 40°23'22” e 24,88 m até o vértice P-36, de coordenadas Long: 43°21'34,4303”W, Lat: 04°52'26,3891”S; 39°16'21” e 18,88 m até o vértice P-37, de coordenadas Long: 43°21'34,0436”W, Lat: 04°52'25,9124”S; 37°06'10” e 18,90 m até o vértice P-38, de coordenadas Long: 43°21'33,6748”W, Lat: 04°52'25,4209”S; 41°47'16” e 32,97 m até o vértice P-39, de coordenadas Long: 43°21'32,9636”W, Lat: 04°52'24,6188”S; 129°34'30” e 1,47 m até o vértice P-40, de coordenadas Long: 43°21'32,9268”W, Lat: 04°52'24,6491”S; 36°56'46” e 12,95 m até o vértice P-41, de coordenadas Long: 43°21'32,6751”W, Lat: 04°52'24,3117”S; 50°32'25” e 20,65 m até o vértice P-42, de coordenadas Long: 43°21'32,1586”W, Lat: 04°52'23,8831”S; 52°18'56” e 15,90 m até o vértice P-43, de coordenadas Long: 43°21'31,7511”W, Lat: 04°52'23,5658”S; 56°22'07” e 16,01 m até o vértice P-44, de**



coordenadas Long: 43°21'31,3191"W, Lat: 04°52'23,2760"S; 62°53'00" e 36,67 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central no 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M..

Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 070/REURB/1ºOFC/2026 em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

**LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS
NO NÚCLEO URBANO**

INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 112, ZONA 03			
LOTE	AREA	ENDEREÇO	MATRICULA
01	165,56	Rua senador Clodomir Cardoso nº1408	3.179
02	913,39	Rua senador Clodomir Cardoso nº1420	13.493
06	276,43	Rua senador Clodomir Cardoso nº145	6.061
14	160,76	Rua senador Clodomir Cardoso nº1550	1.994
15	310,16	Rua senador Clodomir Cardoso nº1560	128
53	113,68	Rua porto da pólvora nº220	24.530
TOTAL 34.043,05 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça-feira, 18 de agosto de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-31 ZONA-03, localizado no Bairro CENTRO, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 3737/2024, tendo como requerente o(a) Sr(a). FRANCISCA CARVALHO SANTOS SILVA, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão

do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CENTRO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na modalidade **Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-31, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na **matricula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede –CAXIAS –MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 3.614,67 m² e perímetro de (m): 251,53 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 43°21'59,3792"W, Lat: 04°51'52,3522"S; deste, segue confrontando com AVENIDA NEREU BITTENCOURT, situado a ZONA-03, Bairro CENTRO, na cidade de Caxias-MA, na quadra 31, da comarca de CAXIAS, estado de MA, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, localizado em Praça Dias Carneiro, Nº600, Caxias-MA, CNPJ nº 06.082.820/0001-56, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°44'17" e 2,50 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°21'59,3467"W, Lat: 04°51'52,2776"S; 70°30'19" e 24,70 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°21'58,5916"W, Lat: 04°51'52,0074"S; 71°45'02" e 24,35 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°21'57,8418"W, Lat: 04°51'51,7573"S; deste, segue confrontando com TRAVESSA LUIS ALMEIDA, situado a ZONA-03, Bairro CENTRO, na cidade de Caxias-MA, na quadra 31, da comarca de CAXIAS, estado de MA, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, localizado em Praça Dias Carneiro, Nº600, Caxias-MA, CNPJ nº 06.082.820/0001-56, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°50'40" e 14,31 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°21'57,7115"W, Lat: 04°51'52,2046"S; 163°50'40" e 5,99 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°21'57,6570"W, Lat: 04°51'52,3916"S; 165°20'01" e 5,98 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°21'57,6074"W, Lat: 04°51'52,5797"S; 163°07'10" e 53,90 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°21'57,0954"W, Lat: 04°51'54,2575"S; deste, segue confrontando com RUA ANISIO VIEIRA CHAVES, situado a ZONA-03, Bairro CENTRO, na cidade de Caxias-MA, na quadra 31, da comarca de CAXIAS, estado de MA, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, localizado em Praça Dias Carneiro, Nº600, Caxias-MA, CNPJ nº 06.082.820/0001-56, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°17'11" e 5,83 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°21'57,2507"W, Lat: 04°51'54,3660"S; 145°17'11" e 0,31 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 43°21'57,2449"W, Lat: 04°51'54,3743"S; 235°17'11" e 6,36 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: 43°21'57,4143"W, Lat: 04°51'54,4926"S; 325°17'11" e 0,31 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: 43°21'57,4201"W, Lat: 04°51'54,4843"S; 235°17'11" e 18,09 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: 43°21'57,9020"W, Lat: 04°51'54,8209"S; deste, segue confrontando com RUA MENINO DEUS, situado a ZONA-03, Bairro CENTRO, na cidade de Caxias-MA, na quadra 31, da comarca de CAXIAS, estado de MA, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, localizado em Praça Dias Carneiro, Nº600, Caxias-MA, CNPJ nº 06.082.820/0001-56, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°30'49" e 21,89 m até o vértice P-14, de coordenadas Long: 43°21'58,3646"W, Lat: 04°51'54,2800"S; 329°19'29" e 15,84 m até o vértice P-15, de coordenadas Long: 43°21'58,6279"W, Lat: 04°51'53,8372"S; 329°51'12" e 9,49 m até o vértice P-16, de coordenadas Long: 43°21'58,7832"W, Lat: 04°51'53,5705"S; 333°28'35" e 16,06 m até o vértice P-17, de coordenadas Long: 43°21'59,0171"W, Lat: 04°51'53,1032"S; 334°19'41" e 25,62 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 071/REURB/1ºOFC/2026** em resposta a solicitação de buscas registrares referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

**LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS
NO NÚCLEO URBANO**

INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 31, ZONA 03			
LOTE	AREA	ENDEREÇO	MATRICULA
08	114,35	TRAVESSA LUIS ALMEIDA Nº195	25.424/26.573
09	121,72	TRAVESSA LUIS ALMEIDA Nº189	9.101
16	151,76	RUA MENINO DE DEUS Nº285	26.574
17	143,05	RUA MENINO DE DEUS Nº277	9.342
19	156,32	RUA MENINO DE DEUS Nº255	4.616
20	158,99	RUA MENINO DE DEUS Nº245	6.935
26			6.636
TOTAL 3.614,67m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos limites internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça-feira, 18 de agosto de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “**QUADRA-208 ZONA-02**”, localizado no **Bairro NOVA CAXIAS -CONJUNTO COHAB**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 3560/2025**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **MARINETE BASTOS**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO NOVA CAXIAS -CONJUNTO COHAB**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda,

nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-208, ZONA-02**, encontra-se sobreposta na **matricula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na **PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050** – Sede –CAXIAS –MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 8.583,81 m² e perímetro de (m): 441,57 m². **Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 43°20'26,9930"W, Lat: 04°52'03,5915"S; deste, segue confrontando com AVENIDA 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°29'30" e 20,45 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°20'26,3838"W, Lat: 04°52'03,8553"S; 114°45'15" e 14,44 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°20'25,9578"W, Lat: 04°52'04,0511"S; 113°03'47" e 15,58 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°20'25,4920"W, Lat: 04°52'04,2486"S; deste, segue confrontando com RUA 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°58'52" e 18,96 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°20'25,7408"W, Lat: 04°52'04,8132"S; 203°38'04" e 16,39 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°20'25,9528"W, Lat: 04°52'05,3026"S; 203°38'48" e 29,40 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°20'26,3334"W, Lat: 04°52'06,1803"S; 203°53'03" e 30,26 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°20'26,7288"W, Lat: 04°52'07,0819"S; 203°13'20" e 50,02 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°20'27,3653"W, Lat: 04°52'08,5801"S; 204°18'49" e 25,49 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 43°20'27,7041"W, Lat: 04°52'09,3371"S; deste, segue confrontando com AVENIDA 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°58'02" e 20,46 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: 43°20'28,3114"W, Lat: 04°52'09,0681"S; 294°32'31" e 30,12 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: 43°20'29,2015"W, Lat: 04°52'08,6631"S; deste, segue confrontando com RUA 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°55'27" e 54,88 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: 43°20'28,4832"W, Lat: 04°52'07,0283"S; 23°50'04" e 40,26 m até o vértice P-14, de coordenadas Long: 43°20'27,9581"W, Lat: 04°52'05,8280"S; 23°12'57" e 19,74 m até o vértice P-15, de coordenadas Long: 43°20'27,7069"W, Lat: 04°52'05,2367"S; 23°39'44" e 55,12 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.**

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 072/REURB/1ºOFC/2026** em resposta a solicitação de buscas registrares referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

**LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS
NO NÚCLEO URBANO**

INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 208, ZONA 02			
LOTE	AREA	ENDEREÇO	MATRICULA
03	252,26	RUA-06Nº03	12.528
06	253,20	RUA-04 Nº18	12.075
07	248,05	RUA-04 Nº19	9.855
08	246,93	RUA-04 Nº20	14.083



09	246,57	RUA-04 Nº21	323
12	250,36	RUA-04 Nº24	9.746
14	260,63	RUA-04 Nº26	10.021
15	248,10	RUA-04 Nº27	11.110
16	254,16	RUA-04 Nº28	11.742
17	257,10	RUA-04 Nº29	12.035
18	267,73	RUA-06 Nº34	345
21	255,56	RUA-06 Nº31	243
22	254,68	RUA-06 Nº30	29.923
23	251,63	RUA-06 Nº17	9.789
24	249,96	RUA-06 Nº16	401
25	240,40	RUA-06 Nº15	260
30	252,13	RUA-07 Nº09	226
33	248,40	RUA-07 Nº07	472
34	254,81	RUA-07 Nº06	13
TOTAL 8.583,81m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça feira, 18 de agosto de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **“QUADRA-203 ZONA-02**, localizado no **Bairro NOVA CAXIAS -CONJUNTO COHAB**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 3620/2026**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **IVAN SANTOS MAGALHÃES NETO**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO NOVA CAXIAS -CONJUNTO COHAB**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-203, ZONA-02**, encontra-se sobreposta na **matricula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na **PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050** – Sede –CAXIAS –MA; com **área total demarcada do núcleo urbano informal**

em questão de **8.607,85 m²** e perímetro de (m): **442,27 m²**.Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: **43°20'16,5624”W**, Lat: **04°52'08,1718”S**; deste, segue confrontando com RUA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: **203°33'24”** e **50,46 m** até o vértice P-02, de coordenadas Long: **43°20'17,2132”W**, Lat: **04°52'09,6791”S**; deste, segue confrontando com RUA 21, com os seguintes azimutes e distâncias: **293°51'56”** e **170,77 m** até o vértice P-03, de coordenadas Long: **43°20'22,2871”W**, Lat: **04°52'07,4424”S**; deste, segue confrontando com RUA 08, com os seguintes azimutes e distâncias: **23°41'43”** e **50,39 m** até o vértice P-04, de coordenadas Long: **43°20'21,6335”W**, Lat: **04°52'05,9386”S**; deste, segue confrontando com AVENIDA 06, com os seguintes azimutes e distâncias: **113°50'40”** e **170,65 m** até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº **45°00'**, fuso -23, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 084/REURB/1ºOFC/2026** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO

INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 203, ZONA 02			
LOTE	AREA	ENDEREÇO	MATRICULA
03	260,25	RUA-08-C33	196
04	255,68	RUA-08-C34	115
05	257,58	RUA-08-C29	86
06	251,66	AVENIDA-06-C28	19.486
07	250,78	AVENIDA-06-C27	23.127
08	250,45	AVENIDA-06-C26	83
09	253,12	AVENIDA-06-C25	47
10	249,49	AVENIDA-06-C24	236
11	250,84	AVENIDA-06-C23	7.798
12	249,47	AVENIDA-06-C22	182
14	251,10	AVENIDA-06-C20	223
15	254,80	AVENIDA-06-C19	9.954
16	253,74	AVENIDA-06-C18	10.143
20	249,05	RUA-21-Co2	127
22	502,00	RUA-21-Co7	9.740
24	254,94	RUA-21-Co9	9.808
25	251,93	RUA-21-C10	9.791
26	252,40	RUA-21-C11	9.966
27	254,84	RUA-21-C12	96
28	249,94	RUA-21-C13	9.861



30	252,16	RUA-13-C15	9.831
31	252,84	RUA-13-C16	121
32	253,80	RUA-13-C17	9.857
34		RUA-13-C	13.408
TOTAL 8.607,85m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, quarta-feira, 19 de agosto de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

TERMO DE CUMPRIMENTO

TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDA PROJETO MEDICINA LEI Nº 12.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UNIFACEMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.074.032/0001-43, com sede na Rua Aarão Reis nº 1.000 Centro Caxias Maranhão, neste ato representada por Marcos Aurélio de Araujo Alves, Reitor (a) do UniFacema, doravante denominada **DOADORA**.

E, de outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.082.820/0001-56, com sede à Praça Dias Carneiro, 600, Centro Caxias Maranhão, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) José Gentil Rosa Neto, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominado **DONATÁRIO**.

As partes resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de bens móveis em cumprimento a contrapartida do Projeto de Curso de Medicina do UniFacema à luz da lei 12.871/2013 Arts 3º e 4º, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter gratuito e definitivo, dos bens móveis descritos no **Anexo I**, destinados ao fortalecimento da infraestrutura da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA, para utilização nas unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS em contrapartida ao Curso de Medicina do UniFacema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A presente doação integra as ações desenvolvidas no âmbito do **Projeto Medicina UNIFACEMA/SUS Caxias**, visando fortalecer a integração entre ensino, serviço e comunidade, contribuindo para a qualificação da assistência prestada à população e para a formação dos estudantes do Curso de Medicina.

A doação constitui contrapartida institucional do UNIFACEMA em apoio à Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a **Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013**, especialmente os arts. 3º e 4º, que estabelecem a integração entre as Instituições de Ensino Superior e o Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a melhoria da formação médica, da estrutura dos serviços de saúde e da qualidade da assistência prestada à população.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

A presente doação é realizada em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, não gerando qualquer obrigação de natureza financeira, indenizatória ou remuneratória ao Município de Caxias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens objeto deste Termo deverão ser utilizados exclusivamente nas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, prioritariamente naquelas que servem como campos de prática do Curso de Medicina da UNIFACEMA, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compete ao DONATÁRIO:

- I – receber os bens relacionados no Anexo I;
- II – promover sua incorporação ao patrimônio municipal, quando aplicável;
- III – responsabilizar-se pela guarda, conservação, manutenção e utilização dos bens;
- IV – destinar os bens às atividades de interesse público relacionadas à assistência em saúde;
- V – não utilizar os bens para finalidade diversa daquela prevista neste Termo, salvo mediante justificativa administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

A propriedade dos bens será transferida ao Município de Caxias após a assinatura deste Termo e a emissão do respectivo Termo de Recebimento juntamente com cópia da nota fiscal dos bens, passando o DONATÁRIO a assumir integral responsabilidade sobre sua guarda, conservação e utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos quanto à transferência dos bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente doação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, fortalecendo a cooperação institucional entre o Centro Universitário UNIFACEMA e o Município de Caxias, em benefício do Sistema Único de Saúde e da formação médica.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Caxias – MA, 14 de Agosto de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO ALVES – Reitor UniFacema

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UNIFACEMA
DOADORA

JOSÉ GENTIL ROSA NETO – Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA
DONATÁRIO

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS DOADOS- CEAMI- CENTRO ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	UND	62
2	CADEIRA COM RODÍZIO ACOLCHOADA COM BRAÇOS	UND	15



3	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	UND	15
4	MESA TIPO ESCRITÓRIO MDF, DUAS GAVETAS, 90 CM	UND	15
5	SPLIT 12.000 BTU's	UND	05
6	LONGARINA 3 LUGARES	UND	12
7	MESA DE REUNIÕES RETANGULAR	UND	1

INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	2
2	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	1
3	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO OBESO	UND	1
4	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	2
5	KITS INSERÇÃO DIU INOX	UND	10

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO 1ª RDQA DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Extraordinária realizada no dia 18 de agosto de 2026, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela lei N.º8.142, de 28 de Setembro de 1990, e pela lei Municipal nº.1.879, de 12 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde em suas atribuições legais, aprova por unanimidade o documento abaixo discriminado.

- Apresentação do Relatório do 1ª RDQA de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caxias (MA), 18 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Aldenora Concutelli

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde
CPF: 407.077.683 - 49

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.049/2026-SAMF/CRH.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS, DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 56, da Lei nº 1261-RJU, de 23/08/1993, e

Considerando o pedido de desincompatibilização do cargo que exerce no Município de Caxias, devidamente fundamentado nos autos do Processo nº 3280/2026, de 06/07/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) **Pedro Oliveira Lima Junior**, matrícula nº **28167-2**, pertencente ao quadro de funcionários da **Secretaria Municipal de Cultura**, desincompatibilização do exercício do cargo de contrato temporário de **Coordenador**, sem direito à percepção dos vencimentos, com data retroativa a 04/07/2026 até 04/10/2026, para concorrer ao pleito eleitoral de 04/10/2026, conforme previsto no Art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990 e alterada pela Lei Complementar nº 219, de 29/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 30 de julho de 2026.

Vitória Maria Morais Azevedo

Secretária Adjunta Municipal de Finanças - Mat. 29069-2

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-Ma, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ERRATA da PUBLICAÇÃO do aviso do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026**, que tem por objeto a Formação de Registro de Preços, visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva e Fornecimento de Peças e Pneus dos Veículos, para atender as necessidades da SEMECT, de forma que a retificação será da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: OBJETO:** Formação de Registro de Preços, visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva e Fornecimento de Peças e Pneus dos Veículos, para atender as necessidades da SEMECT. **LEIA-SE: OBJETO:** Formação de Registro de Preços, visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva e Fornecimento de Peças dos Veículos, para atender as necessidades da SEMECT, e **ONDE SE LÊ: DATA:** 31/08/2026. **LEIA-SE:** 03/09/2026.

Caxias - MA, 17 de agosto de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

ATO CONVOCATÓRIO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre convocação dos Guardas Municipais de Caxias para aferição e coleta de dados e medidas destinados à confecção e fornecimento do fardamento operacional, e dá outras providências."

O COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, organização e adequada identificação visual dos integrantes da Guarda Municipal de Caxias;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento, aferição e atualização das medidas corporais e demais informações pertinentes dos servidores, para fins de confecção e fornecimento do fardamento operacional da Guarda Municipal de Caxias;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS todos os Guardas Municipais de Caxias a comparecerem na data, horário e local indicados na relação nominal anexa ao presente Ato Convocatório, para realização de procedimentos de aferição, conferência e registro de dados e medidas destinados à confecção do fardamento operacional da Guarda Municipal de Caxias.

§ 1º. A convocação de que trata este artigo possui caráter obrigatório, considerando a necessidade de obtenção das medidas individuais para a adequada confecção do fardamento operacional.

§ 2º. A Seção Administrativa e a Seção Patrimonial da Guarda Municipal de Caxias ficará responsável pela realização e acompanhamento dos procedimentos de aferição, devendo assegurar que as medidas e informações coletadas sejam



registradas de forma clara, precisa e individualizada, possibilitando sua posterior conferência e utilização para a finalidade prevista neste Ato.

§ 3º. O servidor deverá prestar corretamente as informações solicitadas e conferir atentamente as medidas aferidas e os respectivos dados registrados em seu nome, comunicando imediatamente à equipe responsável qualquer divergência ou inconsistência identificada antes da conclusão do procedimento e da assinatura do respectivo Termo de Conferência, Responsabilidade e Compromisso.

Art. 2º. Após a conclusão dos procedimentos de aferição e conferência das informações, cada servidor deverá assinar o Termo de Conferência, Responsabilidade e Compromisso, declarando que acompanhou e conferiu as medidas e informações registradas para fins de confecção de seu fardamento operacional.

§ 1º. A partir da assinatura do referido termo, o servidor assumirá a responsabilidade pelas informações por ele conferidas e validadas, não sendo admitida, após a confecção ou entrega do fardamento, alegação de desconhecimento, erro ou divergência quanto às medidas que tenham sido previamente aferidas, apresentadas, conferidas e validadas pelo próprio servidor, ressalvadas as hipóteses de erro comprovadamente decorrente do procedimento de aferição, registro ou confecção por responsabilidade da Administração ou da empresa responsável.

§ 2º. O disposto neste artigo não impede a análise de eventual reclamação posteriormente apresentada pelo servidor, desde que devidamente fundamentada e acompanhada de elementos que demonstrem que a divergência não decorreu das informações por ele fornecidas, conferidas ou validadas no momento da aferição.

§ 3º. No caso de constatação de medidas ou informações incorretamente fornecidas pelo servidor, caberá a este providenciar a adequação do fardamento, inclusive mediante os ajustes necessários, não sendo admitida a alegação de inadequação das peças como justificativa para o não uso obrigatório do fardamento.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade do servidor o comparecimento na

data, horário e local estabelecidos no Anexo I deste Ato Convocatório, bem como a prestação correta das informações solicitadas e a conferência das medidas registradas.

Parágrafo único. Não será admitida alegação de desconhecimento da data, horário ou local de apresentação, uma vez que, a relação nominal e o respectivo cronograma integram este Ato Convocatório e deverão ser previamente consultados pelos servidores.

Art. 4º. O não comparecimento do servidor na data, horário e local estabelecidos, sem justificativa legalmente fundamentada, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, observado o contraditório, a ampla defesa e a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. Na hipótese de impossibilidade devidamente justificada de comparecimento, o servidor deverá comunicar o fato ao Comando da Guarda Municipal, apresentando a respectiva justificativa e documentação comprobatória, para análise quanto à possibilidade de realização da aferição em data diversa.

Art. 5º. Os casos omissos ou as situações excepcionais decorrentes da execução deste Ato serão dirimidos pelo Comando da Guarda Municipal de Caxias, mediante Ato Administrativo.

Art. 6º. Este Ato Convocatório entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

GDA. WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO
Comandante da Guarda Municipal de Caxias

ORD	NOME	MAT	LOCAL	DATA	HORÁRIO
01	AURORA REGINA DE MELO LUNGA	7940	SEÇÃO ADMINISTRATIVA (SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – RUA LIS CASTRO, 501, VOLTA REDONDA, CEP: 65.606-743 – CAXIAS-MA)	SEGUNDA-FEIRA (24/08/2026) TERÇA-FEIRA (25/08/2026)	08h00 ÀS 13h00
02	ROSEANE DE JESUS COSTA OLIVEIRA	7957			
03	FABIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA	7936			
04	FRANCISCA AURIDÉIA DE SOUZA F. LAGES	7912			
05	SAULO COELHO DE SIQUEIRA	7943			
06	WALTER VILANOVA MOURÃO FILHO	7930			
07	JAILZA SILVA MACHADO ARAÚJO	7960			
08	CLAUDOVAL DO NASCIMENTO DORTA	7915			
09	CYRO GUILHERME BOMFIM MIRANDA	7894			
10	AGUILES CASSIO OLIVEIRA DIAS	7883			
11	JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUSA	7934			
12	SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA FILHO	7927			
13	MARCOS ANDRADE DA SILVA	7890			
14	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	7899			
15	AURELIANO RIBEIRO SILVA NETO	7935			
16	PAULO HERINQUE MAGALHÃES B. CUNHA	7896			
17	LEONARDO DE SOUSA	7892			
18	JACKSON OLIVEIRA SAMPAIO	7921			
19	ICREDIVAN SOARES DA SILVA	7951			
20	MAGNO JOSÉ SANTOS BARBOSA	7919			
21	PAULO HENRIQUE RAMOS TRINDADE	7887			
22	RAIMUNDO NONATO PRADO LIMA	7904			
23	ANTONIO DE CARVALHO SILVA	7902			
24	GILSON NEVES DE SOUSA	4955			
25	ROGERIO MENDES DA SILVA	7958			
26	MARCOS ANTONIO NUNES OLIVEIRA	7885			



27	RAIMUNDO NONATO ALVES ALMEIDA	7910	SEÇÃO ADMINISTRATIVA (SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – RUA LIS CASTRO, 501, VOLTA REDONDA, CEP: 65.606-743 – CAXIAS-MA)	QUARTA-FEIRA (26/08/2026) EQUINTA-FEIRA (27/08/2026)	08h00 ÀS 13h00
28	KARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA	7948			
29	GIOVANI ARAÚJO OLIVEIRA	7924			
30	JAILSON CÉSAR LIMA TORRES	7952			
31	MARCOS JOSÉ EVANGELISTA PEREIRA	7884			
32	CELIOMAR ALVES DA SILVA	7923			
33	ALDENOR PEREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR	8129			
34	ANTONIO SINVAL SILVA SOUSA	8128			
35	TIAGO YURI CHAVES	8199			
36	FLAVIO CARDOSO DOS SANTOS	5325			
37	CLEMILTON DE FRANÇA	7911			
38	ANTONIO MOURA DA SILVA	8678			
39	MENDES SÁ PIRES DE ASSIS	7917			
40	JOSAFÁ BARBOSA DA SILVA NETO	13501			
41	MARCOS PAULO SILVA DE SOUSA	13513			
42	JOSÉ MÁRIO PEREIRA LOPES DA SILVA	13526			
43	ELMAR CALIXTO SILVA LIMA	13468			
44	LEDA MARIA RODRIGUES RAMOS	13516			
45	DELMAR RIBEIRO DOS SANTOS	13493			
46	JOELSON SOUZA RAMOS	13504			
47	WELLISON VILA NOVA LIMA	13506			
48	FRANCISCO SOUZA DE ARAÚJO	13470			
49	FRANCISCO JEFFERSON A. DA SILVA	13487			
50	ARYKLEND S WILLB DE C. SANTOS	13482			
51	ELDEJEAN SILVA LIMA	13483			
52	ODAIAS RAMOS ARAÚJO	13517	SEÇÃO ADMINISTRATIVA (SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – RUA LIS CASTRO, 501, VOLTA REDONDA, CEP: 65.606-743 – CAXIAS-MA)	SEXTA-FEIRA (28/08/2026) E SEGUNDA-FEIRA (31/08/2026)	08h00 ÀS 13h00
53	EVANDRO DOS SANTOS MEDEIROS	13479			
54	WERLENE DIANO COSTA	13500			
55	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	13521			
56	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA	13490			
57	ANTONIO PEREIRA BORBA	13485			
58	HUMBERTO OLÍMPIO BACELAR	13471			
59	GEILSON DE SOUZA SANTOS	11679			
60	EVERTON ROXO MONTEIRO	13480			
61	MILTON CHAVES SILVA	13530			
62	JOSÉ KELSON DE OLIVEIRA B SANTOS	13528			
63	SEBASTIÃO SOARES DA SILVA NETO	13523			
64	ALBERTO DE SOUSA COSTA	13481			
65	JEAN ALVES DE SOUSA	13531			
66	EULÁLIO ALVES DA SILVA	13491			
67	WALLACE JARDEL SILVA PIO	13509			
68	FLÁVIO NONATO DA SILVA	13489			
69	IDELAN DOS SANTOS OLIVEIRA	13486			
70	FRANCISCO GOMES DA SILVA	13495			
71	LUIS CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	13514			
72	SIDNEY RODRIGUES DA SILVA	13524			
73	JOHNATAS SOARES MEDEIROS	13502			
74	MAICON DE SOUSA FERREIRA	13522			
75	WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO	13498			



76	JOZELBER DA CRUZ SILVA	13496	SEÇÃO ADMINISTRATIVA (SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – RUA LIS CASTRO, 501, VOLTA REDONDA, CEP: 65.606-743 – CAXIAS-MA)	SEXTA-FEIRA (28/08/2026) E SEGUNDA-FEIRA (31/08/2026)	08h00 ÀS 13h00
77	CLÓVIS PEREIRA DE ARAÚJO	13484			
78	DOMINGOS ALVES DA SILVA FILHO	11263			
79	VANDA DOS REIS SILVA	13512	SEÇÃO ADMINISTRATIVA (SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – RUA LIS CASTRO, 501, VOLTA REDONDA, CEP: 65.606-743 – CAXIAS-MA)	TERÇA-FEIRA (01/09/2026) E QUARTA-FEIRA (02/09/2026)	08h00 ÀS 13h00
80	DENILSON DOS SANTOS	13494			
81	IVON PORTO OLIVEIRA FILHO	13474			
82	JOSÉ MARIA SOUSA SILVA FONSECA	10383			
83	ALLANNESSA DA SILVA VIEIRA	12989			
84	VALDIR CARLOS SILVA BRANDÃO	13532			
85	CAIO DE SOUSA TROVÃO	13559			
86	WALDEMAR LIMA SANTOS	13558			
87	FRANCISCA SALES DOS SANTOS	16727			
88	D'ALONCIO DA SILVA SOUSA	31638			
89	JOSEVALDO PEREIRA VENÂNCIO	31633			
90	JOELSON ARAUJO SILVA	31671			
91	WALONY DA SILVA CAMPOS	31682			
92	DANIEL GONÇALVES DA SILVA	31662			
93	STEPHANIE DO NASCIMENTO ROCHA	29715			
94	DIEGO GEDEAN MIRANDA MACAMBIRA	31640			
95	MAIKE EVERSON CHAGAS SILVA	31676			
96	ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA TENORIO	31637			
97	IARA LAIS CARVALHO REIS	31651			
98	PAULO RAYLSON SANTOS BARBOSA	31680			
99	WILTON JOSE DE ARAÚJO	31667			
100	DEVAN NASCIMENTO DA C. FELIX	31639			
101	JOAO RENATO GONÇALVES DA SILVA	31670			
102	JAILSON DA SILVA	31688			
103	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	31681			
104	MARCOS RAFAEL FERREIRA DA SILVA	34971			
105	GEORGE RIBEIRO LIMA	34948	SEÇÃO ADMINISTRATIVA (SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – RUA LIS CASTRO, 501, VOLTA REDONDA, CEP: 65.606-743 – CAXIAS-MA)	QUINTA-FEIRA (03/09/2026) E SEXTA-FEIRA (04/09/2026)	08h00 ÀS 13h00
106	MATHEUS FONSECA CANABRAVA	34951			
107	CLEDSON SILVA DE LIMA	36150			
108	ERICA PINHO SANTOS GASPAR	31641			
109	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	36154			
110	DANIELE RODRIGUES MAGALHÃES	36155			
111	ALISSON LUIS DA SILVA	36156			
112	FRANCIVALDO DE JESUS BARROS C. SILVA	36157			
113	JOSE AROLDO MORAES BARBOSA FILHO	36152			
114	MARCUS AURELIO SANTOS DA SILVA	36504			
115	JOSE EDMAR LOPES NASCIMENTO	31673			
116	GILSON TADEU ARAUJO DE SOUSA	31650			
117	FABIO FRAZÃO SANTOS	31643			
118	OSVALDO RODRIGUES MENDES	31678			



118	OSVALDO RODRIGUES MENDES	31678		
119	FABRICIO DA SILVA COSTA	31645		
120	WILLIAM ROBERT FERREIRA MONTELO	31683		
121	FERNANDO PEREIRA NETO	31647		
122	JERFFESON DOS SANTOS	31657		
123	JOSE MARIA BEZERRA GOMES	37038		
124	ELIANA MEDEIROS RODRIGUES	37036		
125	LUCAS VISGUEIRA SOARES MENDES	37039		
126	EDIEL PEREIRA HOLANDA	37035		
127	HÉLIO CASTELO BRANCO BARBOSA NETO	37037		
128	ODEMIR CAMPELO DE SENA	31679		
129	RAFAEL LOURENÇO ALVES DA CRUZ	41100		

GDA. WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO
Comandante da Guarda Municipal de Caxias

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007/2026.
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.884.245/0001-29** e a empresa **LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.140.337/0001-41**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e insumos de copa e cozinha, para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 006/2026, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Pela **CONTRATANTE:** Representante: Presidente, Sr. Breno Silveira Leitão, pelo **CONTRATADO:** Sr. Fernando Vieira Lobo, Administrador. Caxias-MA, 19 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DA INEXIGIBILIDADE Nº 121/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03794/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA **ISMAEL P GOMES JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53.294.004/0001-96**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001 DA INEXIGIBILIDADE Nº 121/2025, PERMANECENDO INALTERADOS O OBJETO CONTRATADO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS ORIGINALMENTE PACTUADAS

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA: INÍCIO: 11/08/2026 E TÉRMINO: 11/08/2027

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0064.2066.0000 3.3.90.35.600- SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: SR. **ISMAEL PEREIRA GOMES JUNIOR, REPRESENTANTE DA EMPRESA ISMAEL P GOMES JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CAXIAS - MA, 05 DE AGOSTO DE 2026.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2630/2026

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAXIAS – MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.122.826/0001-02

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INCLUINDO OS REFLEXOS RELATIVOS AO 13º SALÁRIO, EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO FEDERAL

PERTINENTE E CONFORME REPASSE EFETUADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE POR MEIO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

OS RECURSOS SERÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM VINCULADOS À ENTIDADE PARCEIRA, CONFORME RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA INVESTSUS.

VALOR: R\$ 50.398,00 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.02.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO RG Nº 459355 SSP/PI, E CPF Nº 197.112.713-20, PELA CONTRATADA SRA. TAYNÁ BASTOS CAVALCANTE, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.198.576.992 SSP/MA E DO CPF Nº 010.325.153-76. REPRESENTANTE DA APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAXIAS, CAXIAS-MA, 01 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA **ATHUS HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.173.411/0001-53.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS DE CAXIAS – MA.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: DE R\$ 367.041,68 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS.).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 06/08/2026 E TÉRMINO: 06/08/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **04.01.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **04.01.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: SR. **MARCELO LUSTOSA COELHO, PORTADOR(A) DO CPF: 852.971.273-00, REPRESENTANTE DA EMPRESA ATHUS HOSPITALAR LTDA, CAXIAS - MA, 06 DE AGOSTO DE 2026.**

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

POSTAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 31.597.569/0001-00, torna público, que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal – SEMMAPA a Licença de Operação nº 150/2026 para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Rodovia BR-316, S/N - KM 552 Sala A – Volta Redonda, no município de Caxias/MA, conforme Processo nº 257/2025 - SEMMAPA.



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Sandro Leonardo Aguiar Bastos

Secretário de Governo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

